



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 095, de 27 de setembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.500,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2019 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (524) ..... R\$ 26.500,00

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (525) ..... R\$ 69.000,00

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (557) ..... R\$ 20.000,00

**Total** ..... **R\$ 115.500,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício, em igual valor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 095/2021.

Santa Clara do Sul, 27 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Necessitamos dotar as rubricas que são utilizadas para empenhar a iluminação pública nos valores e recursos supramencionados. Tais acréscimos são motivados pelo aumento da demanda com a instalação de diversos pontos novos, bem como, pelo considerável aumento da tarifa de energia elétrica registrada nos últimos meses. Por outro lado, também ocorrem os incrementos da receita com recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e do Fundo Especial do Petróleo.

No aguardo da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.